

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**Aviso (extracto) n.º 6556/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de cantoneiro de limpeza**

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara de 23 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto o concurso em epígrafe, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade — o concurso destina-se ao provimento dos lugares postos a concurso, com reserva de recrutamento de mais cinco lugares a prover, se necessário, no prazo de um ano.

4 — Conteúdo funcional — As funções a desempenhar são as constantes do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

5 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho abrange a área do município de Viseu.

6 — Remuneração mensal — será fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria, escalão 1, índice 155, a que corresponde o vencimento de € 506,46, e as regalias sociais são as vigentes na administração local.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — posse da escolaridade obrigatória.

8 — Formalização da candidatura — os interessados deverão utilizar, requerimento tipo, a fornecer pela Secção de Recrutamento e Formação da Câmara Municipal de Viseu e disponível no *site* www.cm-viseu.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, filiação, data de nascimento, naturalidade (freguesia e concelho), estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência (rua e número, código postal e localidade), referência ao concurso que se candidata, bem como indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso.

8.1 — Os requerimentos de admissão podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu. Consideram-se dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha a data limite do prazo fixado.

8.2 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

8.3 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas a) e b) do n.º 8.2 serão excluídos do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas a), b), d) e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção será constituído por: prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova prática de conhecimentos (PPC) consiste numa prova de conhecimentos específicos, de natureza prática, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Consiste na realização de tarefas essencialmente no âmbito de higiene e salubridade pública, será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros: grau de perfeição no trabalho, destreza no desempenho das tarefas e tempo de execução e rendimento.

10.2 — A entrevista profissional de selecção (EPS) também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PPC = prova prática de conhecimentos;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, ou outros a definir pelo júri, sempre que subsistir a igualdade de classificação.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como indicar os meios de comunicação/expressão a utilizar, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei n.º 29/2001.

15 — A publicitação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação no expositor do atendimento único deste município.

16 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Vice-presidente Dr. Joaquim Américo Correia Nunes.
Vogais efectivos:

Engenheiro José Rodrigues Gonçalves, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Adelino Joaquim Ferreira Rodrigues de Figueiredo, engenheiro geólogo de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Marques Ribeiro, técnico especialista principal.

Engenheira Madalena do Rosário Marques de Sousa Almeida, técnica superior estagiária.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Março de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611002388

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA**Aviso n.º 6557/2007****Contratação de pessoal a termo resolutivo certo**

Nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre esta freguesia e João Filipe Santos Silva, com início a 15 de Março de 2007, na categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento líquido mensal de € 412,06.

O contrato foi celebrado ao abrigo da alínea h) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

19 de Março de 2007. — O Presidente, *Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Barbara*.

2611002363

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DA GRAÇA**Aviso n.º 6558/2007****Concurso externo de ingresso**

1 — Faz-se público que, de acordo com o constante no meu despacho de 6 de Março do ano corrente, proferido no uso da competência que me foi delegada nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme a acta n.º 4, de 30 de Novembro de 2005, e nos termos do disposto na alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decre-

to-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para:

1.1 — Auxiliar administrativo, um lugar, para o qual o candidato deve possuir a escolaridade obrigatória, sendo, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de Janeiro de 1967, e o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive, e sendo, nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981, inclusive.

Presidente do júri — Ralfo dos Santos Formiga, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

Aurora Claudino Martins Gomes Crispim, assistente administrativa especialista.

Maria Natércia Ferreira Picoto Rosa, tesoureira da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes:

Maria Clementina Silva Pereira, secretária da Junta de Freguesia.
Maria Luísa Condeças Duque Fidalgo Dias, auxiliar administrativa.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado e esgota-se com o seu preenchimento, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Condições de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo legal de 10 dias úteis, fixado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para apresentação de candidatura, satisfaçam todos os requisitos da lei.

3.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Especiais — os referenciados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Os métodos de selecção dos concorrentes são a prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, a prova de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos gerais e específicos será de natureza teórica e forma escrita, com a duração de setenta e cinco minutos e versará sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Regime jurídico do funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Código do Procedimento Administrativo (CPA) — âmbito e aplicação deste Código na Administração Pública, procedimento administrativo, e direito de participação dos cidadãos (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações dadas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e nela irão ser obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e a formação profissional na área da administração local.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qualidade da experiência profissional, a motivação, o interesse profissional e o sentido crítico do perfil para a função.

4.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 4, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

6 — Os conteúdos funcionais são os da área profissional do auxiliar administrativo.

7 — Local de trabalho — na Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça, com as deslocações necessárias para o exercício da sua função na área geográfica do concelho de Setúbal.

8 — As condições vigentes de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada por requerimento dirigido ao presidente da Junta e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data do nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Mormugão, 40, Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça, Setúbal.

10 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos nos n.ºs 3.1 e 3.2 deste aviso.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

11 — Documentos de apresentação obrigatória — são obrigatórios, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, seminários, colóquios, estágios devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena de os mesmos não serem considerados;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na sede da Junta de Freguesia ou notificadas aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Março de 2007. — O Presidente, *Ralfo dos Santos Formiga*.
2611002402

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 6559/2007

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 21 de Março de 2007, após aprovação em estágio, foram nomeadas para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (outras licenciaturas) Susana Cristina de Jesus Marcelino, Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu, Patrícia Afonso Seabra Ferreira e Carla Susana Ferreira Mendes.

26 de Março de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

2611002393